



2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 60/SMADS/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6024.2022/0011719-6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

CONTRATADA: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços não contínuos de reparos nas unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo setor técnico da Coordenação de Engenharia e Manutenção, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de 2023, na **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS**, situada na Rua Líbero Badaró, 425, 35º andar – Centro – São Paulo, CNPJ 60.269.453/0001-40, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, representada pelo Secretário desta Pasta, **Sr. CARLOS BEZERRA JR.**, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 66.748.955/0001-30, com sede na Rua Dr. Diogo de Faria, 1202, cjs. 42/43, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP: 04037-004, a seguir denominada “CONTRATADA”, neste ato representada pelo **Senhor Geraldo de Melo Lemos**, portador do RG nº 7.954.955 e CPF nº 664.615.378-72, doravante designada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho autorizador exarado no processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC de 26/12/2023, foi lavrado o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 60/SMADS/2022 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Terceira do referido contrato para prorrogação da vigência por mais 12 meses, contados a partir de 30/12/2023.

GERALDO DE MELO LEMOS
Assinado de forma digital por GERALDO DE MELO LEMOS
Dados: 2023.12.27 10:18:28 -03'00'



CLÁUSULA SEGUNDA

Nestes termos, o dispêndio estimado deste contrato é de R\$ 25.945.394,66 (Vinte e cinco milhões e novecentos e quarenta e cinco mil e trezentos e noventa e quatro e sessenta e seis).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.


E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.



CARLOS BEZERRA JR.
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

GERALDO DE MELO LEMOS
GERALDO DE MELO LEMOS
ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Assinado de forma digital por
GERALDO DE MELO LEMOS
Dados: 2023.12.27 10:18:50
-03'00'

TESTEMUNHAS:

 Documento assinado digitalmente
FERNANDO DE FIGUEIREDO FERREIRA
Data: 27/12/2023 13:34:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>


925783-7